



Portaria Inmetro/Dimel nº 0115, de 27 de maio de 2010
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 169/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600. 011291/2010, apresentado por Schenck Process. Equipamentos Industriais Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 169 de 25 de outubro de 2005, que aprova o modelo CPS 1-20, de instrumento de pesagem automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca SCHENCK; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar o quadro do item 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 169/2005, face a alteração da velocidade máxima durante a pesagem de 10 km/h para 5 km/h, como segue:

Modelo	Carga Máxima (Max)(kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Velocidade Máxima Durante a Pesagem (km/h)	Carga Mínima (min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga(mm)
CPS 1-20	20.000	10	5	200	680 x 2980





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art.2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LR/lr
Schenck_011291_10



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br
Página 2/ 2